



Porcaro e Paladini

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR PRESIDENTE DE COMISSÃO
PROCESSANTE ÉTICO DISCIPLINAR DA CÂMARA DE VEREADORES DA
CIDADE DE MURIAÉ – MG**


Processo:

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, vereador, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, a Vossa Presença, requerer a juntada do instrumento de procuração que segue anexo, bem como a regular habilitação de seus patronos, a fim de que possam representar os interesses do outorgante no referido procedimento, requerendo que sejam intimados de todos os atos processuais.

Requer, por fim, a cópia integral do referido procedimento.

Termos em que
Pede deferimento.

Muriaé, 01 de setembro de 2022.



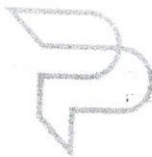
MARCOS VINICIUS DA SILVA PALADINI
OAB/MG 168.606

LUCAS NAPIER PORCARO
OAB/MG 141.21°

RECEBI

02/09/22

[Handwritten signature]



Porcaro e Paladini

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, nascido em 13/01/1982, filho de Leonora do Carmo Soares e Francisco do Carmo Soares Ribeiro, portador do documento de identificação CPF: 053.952.376-31, residente e domiciliado à Praça Aristides Braga s/n – Bom Jesus da Cachoeira. Cep: 36.892-000.

OUTORGADO (S): Dr. Marcos Vinícius da Silva Paladini, brasileiro, casado, advogado, inscrito junto a **OAB/MG** sob o número **168.606** e **Lucas Napier Porcaro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito junto a **OAB/MG** sob o número **141.219**, todos com escritório à Praça São Paulo, 363, loja 02, Centro, Muriaé, Minas Gerais, Cep: 36880-018.

PODERES: AD-JUDICIA e especiais para os outorgados promoverem tudo o que a bem dos direitos do outorgante, onde quer que se apresente, podendo requerer quaisquer ações e variar na sua propositura, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, contestar, impugnar, atuar comoréu, receber intimações, declarar pobreza nos termos da Lei 13.105/2015, em especial representar os interesses do Outorgante perante a Câmara Municipal de Muriaé (MG) junto ao processo administrativo, valendo os mesmos poderes perante repartição pública, Autarquias e instâncias administrativas, podendo transigir, substabelecer com ou sem reservas.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO